



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 21 DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre processo seletivo para seleção de alunos para o curso EaD de Formação Continuada em “Pesquisador em Ciências da Educação: Tecnologias na Educação”.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, Professor Charles Martins Diniz, nomeado pela Portaria 4 de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, torna público o presente edital para seleção de alunos para o curso de Formação Continuada “Pesquisador em Ciências da Educação: **Tecnologias na Educação**”.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo para ingresso no curso de Formação Continuada em “Pesquisador em Ciências da Educação: **Tecnologias na Educação**”, na modalidade à distância, é regido por este edital tendo seu processo seletivo conduzido pela coordenação do respectivo curso.

2.DOS OBJETIVOS E VAGAS

2.1. Os alunos do curso de Formação Continuada em Pesquisador em Ciências da Educação: **Tecnologias na Educação** terão acesso à sala de aula virtual, com conteúdo didático exclusivo do curso, apostila, vídeo-aulas e fóruns para debate.

2.2. São exigidos conhecimentos de informática para acesso às salas virtuais, criação de usuário, participação em fóruns, participação em *chats* e uso de *internet*.

2.3. O material disponibilizado para o curso é auto-explicativo e a assistência será **coletiva**, mediante a publicação periódica de orientações e a divulgação de atividades acadêmicas pelos professores-formadores e/ou tutores, não sendo

assegurado suporte contínuo e/ou assistência **individual** para os conteúdos do curso.

2.4. As dúvidas administrativas referentes ao curso deverão ser encaminhadas para o e-mail: secretaria.fic.arcos@ifmg.edu.br.

2.5. Serão oferecidas **200 (duzentas)** vagas na turma 2019/2, com possibilidades de alteração desse número, a critério da coordenação do curso.

2.6. A ordem de ocupação das vagas seguirá o estabelecido no subitem 3.2.

3.DOS REQUISITOS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DOS ALUNOS

3.1. Podem se candidatar a alunos do curso de Formação Continuada em “Pesquisador em Ciências da Educação: **Tecnologias na Educação**”: graduados em licenciatura (independentemente da área); ou estudantes de licenciatura (independentemente da área); ou aqueles que possuam experiência como instrutor, professor ou professor leigo (sem formação específica) em quaisquer áreas do saber.

3.2. A seleção ocorrerá mediante carta de apresentação (eliminatória) apresentada no ato da inscrição (conforme Anexo III) e ordem de inscrição (classificatória).

3.3. O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com o projeto pedagógico do curso e dos regulamentos institucionais, publicados no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/formacao-profissional>.

3.4. Este curso de formação continuada terá duração de **150 (cento e cinquenta) horas**, organizadas em 12 (doze) semanas de estudo.

3.5. A duração do curso não será estendida e o aluno que não concluir todas as atividades avaliativas dentro do prazo estabelecido não receberá a certificação oficial.

3.6. O curso é **totalmente à distância**, incluindo as atividades avaliativas.

3.7. Fará jus ao Certificado de Pesquisador em Ciências da Educação, emitido pelo Instituto Federal de Minas Gerais, aquele que concluir o curso e obter o aproveitamento e frequência mínimos, conforme o projeto pedagógico do curso.

3.8. A matrícula ou conclusão deste curso de formação continuada não garantirá o acesso automático a nenhuma pós-graduação oferecida pelo IFMG Arcos. Porém, ao aluno egresso, Pesquisador em Educação, poderá ser garantida pontuação adicional nos futuros processos seletivos para a Pós-Graduação em Docência,

conforme editais específicos.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O curso é totalmente **GRATUITO**, sendo cobrado apenas taxa de inscrição no processo seletivo no valor único de R\$ 10,00 (dez) reais.

4.2. Para gerar o Guia de Reconhecimento da União (GRU) o candidato deverá acessar o endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e inserir os seguintes dados: UG: 158122; Gestão: 26409; Código de recolhimento: 28900-0; Referência: 00155861; Competência: 08/2019; Vencimento: 31/08/2019; CPF: [do próprio candidato]; Contribuinte: [nome do candidato]; Valor principal: R\$ 10,00; Valor total: R\$ 10,00.

4.3. Após o recolhimento da taxa, é **OBRIGATÓRIA** a inscrição por meio do preenchimento do formulário disponível em <http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/formacao-profissional> entre as 8h00min do dia 01/08/2019 até as 18h00min do dia 31/08/2019 (observando o horário de Brasília).

4.4. A inscrição *online* é indispensável e de inteira responsabilidade do candidato. Devido ao período já disponibilizado, não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou qualquer outra alegação do candidato.

4.5. Na inscrição *online*, é **OBRIGATÓRIA** a anexação, pelo candidato, de cópias digitalizadas do CPF, do RG e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (para *upload* desses arquivos, o candidato deverá usar obrigatoriamente uma conta de e-mail que dê acesso à plataforma Google).

5. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.2. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do curso e, em última instância, pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Arcos.

5.3. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações

referentes a este certame no endereço <http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/formacao-profissional>.

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	01/08/2019
Término das inscrições	31/08/2019
Resultado preliminar	A partir de 02/09/2019
Prazo para impetrar recurso	Até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar
Resultado dos recursos	Até 2 (três) dias úteis após o recebimento dos recursos
Resultado final	Após análise e divulgação dos recursos
Início das aulas	A partir de 09/09/2019

Obs.: eventuais alterações deste calendário serão publicadas em <http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/formacao-profissional>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar diariamente a página.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNO - Edital XX/2019			
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR			
Nome:			
CPF:			
Fundamentação:			Folha nº _____ de _____
(Local e data) _____, ____/____/____.			
Assinatura do candidato			

*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar e rubricar todas elas, sequencialmente.

Obs.: os recursos deverão ser enviados como arquivo .pdf ao endereço secretaria.fic.arcos@ifmg.edu.br (não será aceito, pela coordenação, contestação do resultado dos recursos).

ANEXO III
CARTA DE MOTIVAÇÃO

O candidato irá responder, dentro do próprio formulário de inscrição *online*, às seguintes questões:

Nome:
Conte sobre a sua experiência acadêmica e profissional (máximo de 6 linhas)
Por que este curso será importante para você, pessoal e profissionalmente? (máximo de 6 linhas)

Informações:

Após a análise da carta de motivação, a Coordenação do Curso atribuirá os conceitos "aceito" ou "não aceito". Para obtenção de aceite são necessários 60 (sessenta) pontos, segundo a seguinte distribuição:

- *experiência acadêmica e profissional: 25 (vinte e cinco) pontos;*
- *relevância do curso para o/a candidato/a, pessoal e profissionalmente: 25 (vinte e cinco) pontos;*
- *capacidade argumentativa: 25 (vinte e cinco) pontos;*
- *uso correto da língua portuguesa: 25 (vinte e cinco) pontos.*

Arcos, 30 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 30/07/2019, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador



0370864 e o código CRC **59D51CDD**.

23808.000568/2019-59

0370864v1